



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 28/2021**

*Concede o benefício de pensão  
por morte de Servidora Pública  
Municipal.*

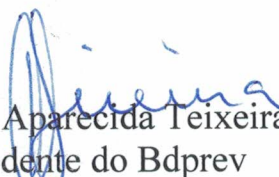
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **WANDEIR LOPES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 131.292.286-91, viúvo da ex-segurada, Sra. **Joana D'arc Cançado Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 590.166.476-00, aposentada no cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, falecida em 07 de novembro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 07 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de novembro de 2021.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 28/21  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2091 de 22/11/21  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 22/11/21  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 1582-5